Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unâminidade (X)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____

Em 10 / 07 / 17
MARCIO BTIBES
Presidente

EMENDA ADITIVA N° 02/2017

Os Vereadores, abaixo assinados, com acento nesta Casa de Leis, veem com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 4º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar a seguinte ***EMENDA ADITIVA*** *ao Projeto de Lei nº 034/2017:*

Art. 1º - *Acrescenta o Parágrafo 1° ao artigo 32 do Projeto de Lei n° 034/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:*

§ 1°. Consideram-se pessoas carentes para efeito específico desta lei e que fazem jus ao benefício eventual do auxílio funeral descrito na legislação federal, estadual e municipal, aquelas cuja renda familiar seja inferior a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), ficando autorizada a Assistência Social a proceder a doação de urna funerária, desde que requerido por qualquer membro da família imediatamente após o falecimento.

Art. 2º - *Acrescenta o Parágrafo 2° ao artigo 32 do Projeto de Lei n° 034/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:*

§ 2° As pessoas carentes será garantida a Concessão de uso do jazigo temporário pelo prazo improrrogável de 05 (cinco) anos, ficando, neste prazo, isenta do pagamento do valor referencial 1 de preço público fixado no Anexo II desta lei.

Art. 3º - *A presente* ***EMENDA ADITIVA*** *passará a fazer parte do Projeto original.*

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 06 de julho de 2017.

Daniel Lenardi
Vereador – PDT

Luiz da Rosa Trindade
Vereador – PMDB

Valdir Potratz Fereira
Vereador - PSC